



Processo 87.918

Autógrafo

PROJETO DE LEI Nº 13.642

(Madson Henrique do Nascimento Santos)

Institui, nas escolas de ensino fundamental e médio, a “**Semana da Internet Segura**”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 22 de fevereiro de 2022 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É instituída a “**Semana da Internet Segura**”, a ser promovida pela sociedade civil organizada em escolas de ensino fundamental e médio, anualmente na segunda semana de fevereiro, com o objetivo de abordar crianças e jovens estudantes por meio de conversas e palestras com temas que compõem o dia a dia no âmbito virtual.

§ 1º. A “**Semana da Internet Segura**” compreenderá, dentre outras iniciativas pertinentes, a realização de debates sobre:

- I – vazamento e exposição de conteúdos pessoais;
- II – legislações sobre assédio virtual;
- III – fraudes na internet e a segurança de dados pessoais;
- IV – *bullying* virtual;
- V – inovação e a utilização da internet em práticas educacionais;
- VI – conteúdo informativo consumido e a disseminação de *fake news*.

§ 2º. O modo de realização e o desenvolvimento das atividades ficarão a critério dos estabelecimentos de ensino, mediante ajuste com os promotores da “**Semana**”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em vinte e dois de fevereiro de dois mil e vinte e dois (22/02/2022).

FAOUAZ TAHA
Presidente